

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 28 DE ABRIL DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 3 DE MAIO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. JOSÉ JAIRO GOMES, EM SUBSTITUIÇÃO AO DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0601113-35.2020. Ituiutaba. Recorrente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Falsidade Ideológica. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Bocalini. Decisão: Retirado da sessão eletrônica de 28/4/23 para inclusão em sessão presencial.

PJE Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 0603154-39.2022. Litisconsortes: Marcel Dornas Beghini e outros. Autor: Coligação Juntos Pelo Povo de Minas Gerais. Réu: Mateus Simões de Almeida. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Propaganda Política - Propaganda Institucional. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Bocalini. Decisão: Retirado da sessão eletrônica de 28/4/23 para inclusão em sessão presencial.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600031-05.2020. Belo Horizonte. Recorrentes: Jose Fernando Coura e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Interessados: Paulo de Moura Ramos e outros. Assunto: Crimes Conexos. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Bocalini. Decisão: Retirado da sessão eletrônica de 28/4/23 para inclusão em sessão presencial.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600041-96.2022. Montes Claros. Recorrente: Partido Progressista - Comissão Provisória Municipal. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccacini. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600365-71.2020. Bueno Brandão. Recorrentes: Claudia Cristina de Lima e Sa, Prefeita e Benedito Paschoal, Vice-Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccacini. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600825-12.2020. Sete Lagoas. Recorrente: Roberto de Oliveira Alves, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Cargo Vereador. Prestação de contas de candidato. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccacini. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600347-51.2019. Belo Horizonte. Embargante: Partido da Social Democracia Brasileira. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600362-63.2020. Santa Rita do Itueto. Recorrente: Marlena Alves Ribeiro de Oliveira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0000017-38.2017. Espinosa. Embargante: Francisco Suriano Neto. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Doação de recursos acima do limite legal - pessoa física.

Representação. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600404-66.2020. Barão de Cocais. Embargante: Coligação Juntos Para Construir - Barão de Cocais. Embargados: Lourival Ramos de Souza e Décio Geraldo dos Santos. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Abuso. Uso indevido de meio de comunicação social. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600412-24.2020. Nanuque. Recorrentes: Emília Maria Meireles de Oliveira Lima, Vice-Prefeita e Jorge Luiz Miranda Filho. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade recursal e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600088-83.2021. Belo Horizonte. Embargante: Milton Ferreira de Assunção. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Doação de recursos acima do limite legal - pessoa física. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 0602018-67.2022. Jequitinhonha. Autor: Partido Democrático Trabalhista. Réus: Paulo Felipe Cordeiro de Figueiredo e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha eleitoral. Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Bocalini. Decisão: De ofício, extinguiram o processo, sem resolução do mérito, por ilegitimidade ativa "ad causam", à unanimidade, nos termos do voto do Relator. PJE Embargos de Declaração nº 0600761-46.2020. Barão de Cocais. Embargante: Geraldo Abade das Dores. Embargados: Lourival Ramos de Souza e Décio Geraldo dos Santos. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação

Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600515-29.2020. Arinos. Recorrentes: Marcilio Alisson Fonseca de Almeida e Willian Furtado Valadares. Recorridos: Matos Alem Alves da Costa e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder político/autoridade. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600902-44.2020. Arinos. Recorrente: Marcilio Alisson Fonseca de Almeida. Recorridos: Matos Alem Alves da Costa e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600485-37.2020. Bonfim. Recorrente: Cristina Rodrigues Alves Salles, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0604276-87.2022. Embargante: Danilo Santos Xavier Guimarães, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Não conheceram dos embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600249-61.2022. Janaúba. Embargante: União Brasil - Minas Gerais - estadual. Embargados: AVANTE e Derlan Miranda dos Reis. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600374-29.2022. Piranguinho. Embargante: União Brasil - Minas Gerais - estadual. Embargados: Lucas Leonardo Costa Mota e Comissão Diretora Provisória do Partido Liberal do Estado de Minas Gerais. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não conhecimento do recurso e rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600273-89.2022. Sete Lagoas. Embargante: Movimento Democrático Brasileiro. Embargados: Partido Social Democrático e Gilmar de Sousa Batista Junior. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600630-81.2020. Catas Altas. (Feito adiado). Recorrente: Saulo Moraes de Castro. Recorridos: Fernando Rodrigues Guimarães e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccacini. Decisão: Acolheram a preliminar de ausência de interesse processual por inadequação da via eleita em relação aos aspectos formais da suposta propaganda eleitoral, suscitada de ofício, e não conheceram do pedido de condenação dos recorridos pela suposta prática de propaganda eleitoral irregular, em desacordo com o disposto no art. 57-B, da Lei 9.504/97 e não conheceram do pedido de condenação dos recorridos com fundamento na alegada prática do crime eleitoral descrito no art. 40, da Lei nº 9.504/97 e no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600904-14.2020. Arinos. (Feito adiado). Recorrente: Marcilio Alisson Fonseca de Almeida. Recorridos: Matos Alem Alves da Costa e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604250-89.2022. Belo Horizonte. Interessada: Ana Julia Inácio Vilela, Deputada Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. JOSÉ JAIRO GOMES, EM SUBSTITUIÇÃO AO DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

CONVITE FEITO PELO DES.-PRESIDENTE PARA A PALESTRA SOBRE O DIA NACIONAL DA ÉTICA

O DES.-PRESIDENTE – Transmito aos eminentes colegas e a todos que aqui estão presentes a informação de que, no dia 2 de maio, Dia Nacional da Ética, receberemos o Dr. Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda, atual Controlador-Geral do Estado de Minas Gerais, para uma palestra sobre ética e

integridade pública.

Esse evento, cujo convite ora faço e que ainda será enviado por *e-mail* a todos os gabinetes, acontecerá às 10h30min, do dia 2 de maio, no Auditório Desembargador Leal da Paixão, e será destinado a dirigentes e gestores do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Na ocasião, será abordada a importância do envolvimento de todos, no fortalecimento da cultura de integridade institucional.

Julgamentos

PJE Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/perda de cargo eletivo nº 0600341-39.2022. São João del Rei. (Retorno de vista). Requerente: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - Comissão Provisória - Minas Gerais. Requeridos: Everton da Conceição Mendes e outros. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ausência de capacidade postulatória, não conheceram da preliminar de ausência de interesse de agir do Diretório Estadual e julgaram improcedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Raimundo Candido Neto, Dr. Mauro Bomfim e Dr. Reginaldo Luiz Nunes).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600031-14.2022. Caratinga. Recorrente: Silvio Cezario Santiago. Recorridos: Noé de Sousa Batista e outros. Assunto: Apuração/totalização de votos. Cargo Vereador. Requerimento. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Renato Campos Galuppo).

SUGESTÃO FEITA PELA DRA. EDILENE LOBO SOBRE A INCLUSÃO DA INICIATIVA DA COORDENADORIA DE SESSÕES (COS) NO PRÊMIO INNOVARE

A DRA. EDILENE LOBO – Sr. Des.-Presidente, gostaria de fazer um registro – já tive a oportunidade de falar com outros membros da Corte e também

com servidores e servidoras desta Casa – de que neste Tribunal Regional Eleitoral há uma prestação de serviço humanizado aos Advogados e Advogadas, que possibilita um tratamento muito democrático e merece ganhar visibilidade.

Como os senhores devem saber, saiba igualmente a Juíza Patrícia Henriques, nós, Advogados e Advogadas, somos conectados a uma rede de *WhatsApp* que promove a nossa comunicação e nos assiste no que diz respeito aos temas das sessões. Tal providência é resultante de uma criação das servidoras que trabalham neste ambiente de sessões, uma vez suscitadas pela Pandemia da COVID-19.

Estive fora, muito distante daqui, e, mesmo assim, recebia, quando houvesse em pauta algum feito em que estivesse atuada como Advogada, avisos e informações. Às vezes, durante aquele grave período, o sinal de internet caía durante as sessões remotas e, como não tínhamos habilidade com a tecnologia, esse grupo de Servidores e Servidoras, por meio dessa tecnologia muito simplificada, nos salvava.

Quando esses servidores salvam Advogados e Advogadas prestando seu mister, salvam a Justiça e também a Cidadania, principalmente em uma Casa como esta.

Sr. Des.-Presidente, dia 8 de maio é o último dia para inscrições ao *Prêmio Innovare*. Na minha opinião, essa é uma iniciativa que merece ganhar a visibilidade no Brasil. Trata-se de um serviço humanizado de acesso à Justiça por meio da tecnologia, e o *Prêmio Innovare de 2023* trabalha exatamente com esses elementos.

Desse modo, gostaria de pedir licença para dizer que esse serviço exercido pelas Servidoras e Servidores merece ser visto e tenho certeza de que, se ele for inscrito a concorrer ao *Prêmio Innovare*, será replicado em outros Tribunais.

Caso V. Exa. julgue conveniente ou oportuno, a inscrição encerra-se no dia 8 de maio e não é algo tão complexo, embora envolva alguma atenção e trabalho. Se. V. Exa. achar que seja possível e permita – eu fiz um resumo, inclusive, para contar a outras pessoas, fora deste Tribunal, como esse serviço funciona –, poderei dar-lhe uma declaração como Advogada sobre o modo de funcionamento do referido serviço e o motivo pelo qual entendo que deva concorrer ao *Prêmio Innovare*. Terei muito alegria de enviá-lo por *e-mail* ao Tribunal Regional Eleitoral.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600004-74.2021. Santo Antônio do Itambé. (Feito adiado). Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Jose dos Santos Neto e outros. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a prejudicial de decadência e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Edilene Lobo).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600107-04.2021. Belo Horizonte. (Processo sigiloso). Decisão: Rejeitaram a prejudicial de mérito de decadência, acolheram a preliminar de impossibilidade jurídica do pedido de inelegibilidade e afastaram a inelegibilidade aplicada e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0000055-77.2016. Três Pontas. Recorrente: Marcelo Barbosa de Oliveira. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Falsificação ou alteração de documento público para fins eleitorais. Ação Penal. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Revisor, por maioria, para converter o presente feito em diligência e determinar o retorno dos autos ao Juízo Eleitoral de origem para que seja oportunizado ao Representante do Ministério Público Eleitoral a possibilidade do oferecimento da proposta de suspensão condicional do processo ao sentenciado.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0601037-46.2020. Belo Horizonte. Interessados: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - Comissão Provisória - Minas Gerais e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Desaprovaram as contas do Diretório Estadual do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB), relativas ao exercício financeiro de 2019, à unanimidade, com as determinações nos termos do voto do Relator, por maioria.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601358-05.2020. Muriaé. Recorrente: Anderson Francisco de Azevedo, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas

de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600424-06.2020. Resplendor. Recorrente: Celco de Souza Medeiros, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600771-59.2020. Belo Horizonte. Interessados: Partido Verde e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Aprovaram, com ressalvas, as contas do Diretório Estadual do Partido Verde, relativas ao exercício financeiro de 2019, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600077-13.2022. Açucena. Recorrente: Partido dos Trabalhadores - Diretório Municipal. Assunto: Prestação de contas de partido político. Partido político - Órgão de Direção Municipal. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0606216-87.2022. Belo Horizonte. Interessado: Francisco Vitorino, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 12ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 26 ABRIL DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. JOSÉ JAIRO GOMES, EM SUBSTITUIÇÃO AO DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo nº 0600127-14.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Matéria Administrativa. Aprovação da nomeação dos membros da Junta Eleitoral para apuração das Eleições Suplementares de 04 de junho de 2023, no Município de Lamim. Relator: Desembargador Mauricio Soares. Decisão: Aprovaram a nomeação das indicações efetivadas, à unanimidade.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 3 DE MAIO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 21^a SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O

DR. JOSÉ JAIRO GOMES, EM SUBSTITUIÇÃO AO DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600106-14.2018. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Interessados: Francisco Panades Rubio e outros. Assunto: Prestação de contas anual. Decisão: Desaprovaram as contas do Partido da Pátria Livre de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2017, à unanimidade, com as determinações nos termos do voto do Relator, por maioria.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600122-90.2021. Mirabela. (Processo sigiloso). Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600119-81.2022. Arinos. Recorrente: 77 - SOLIDARIEDADE - Comissão Provisória Municipal. Assunto: Prestação de contas de partido político. Partido político - Órgão de Direção Municipal. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não conhecimento dos documentos juntados após a sentença e conheceram dos documentos e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600124-53.2022. São Bento Abade. Recorrente: Avante São Bento Abade - MG – Municipal. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: De ofício, não conheceram do recurso por intempestividade, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600008-75.2021. Jenipapo de Minas. Recorrente: Lilia Moreira dos Passos. Assunto: Matéria Administrativa. Eleições - 1º

Turno. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600757-62.2020. Sete Lagoas. Recorrente: Maria Auxiliadora dos Santos, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Conheceram dos documentos juntados com o recurso e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0000168-26.2016. Araguari. Recorridos: Tatiane Santos Resende e Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Ação Penal. Inscrição fraudulenta. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccacini. Decisão: De ofício, anularam a sentença e todos os atos decisórios prolatados a partir da revogação da suspensão condicional do processo, inclusive, e determinaram a remessa dos autos à Zona Eleitoral de origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600312-14.2020. Três Pontas. Recorrentes: Coligação Todos Juntos Por Três Pontas e Paulo Luís Rabello, Prefeito. Eleição 2020. Recorridos: Luís Carlos da Silva e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder político/autoridade. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 11ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 25 ABRIL DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER,

JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. JOSÉ JAIRO GOMES, EM SUBSTITUIÇÃO AO DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamentos

Processo Administrativo nº 0600120-22.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Proposta de Alteração de Resolução. Minuta de resolução que "Acrescenta o art. 36-A à Resolução TRE-MG nº 1.127, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Estágio do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Relator: Relator: Desembargador Maurício Soares. Decisão: Aprovaram a Resolução à unanimidade.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 26 DE ABRIL, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 20^a SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. JOSÉ JAIRO GOMES, EM SUBSTITUIÇÃO AO DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A

SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

Para o julgamento do feito a seguir transcrito o Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Soares passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini:

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0606386-59.2022. Belo Horizonte. (Feito adiado). Impetrante: Vania Rage. Litisconsorte: Advocacia Geral da União. Impetrado: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Mandado de Segurança. Processo Administrativo. Matéria Administrativa. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Denegaram a segurança, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Soares anunciou o julgamento dos seguintes feitos:

PJE Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/perda de cargo eletivo nº 0600341-39.2022. São João del Rei. Requerente: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - Comissão Provisória - Minas Gerais. Requeridos: Everton da Conceição Mendes e outros. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Após o Relator e o 1º Vogal rejeitarem a preliminar de ausência de capacidade postulatória e não conhecerem da preliminar de ausência de interesse de agir do Diretório Estadual, pediu vista o 2º Vogal, Juiz Vaz Bueno, para o dia 26/4/23. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Raimundo Candido Neto e Dr. Mauro Bomfim).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600089-65.2021. Belo Horizonte. (Retirado de pauta). Recorrentes: Alexandre Rodrigues Lage e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Doação de recursos acima do limite legal - pessoa física. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à

unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Bruno Henrique Silva Pontes).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600203-89.2020. Santa Vitória. Recorrentes: Eurípedes Henrique de Andrade e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Rafael Tavares da Silva).

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600180-68.2021. Lavras. (Processo sigiloso). Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600008-42.2023. Belo Horizonte. Recorrente: Ana Paula Farias de Andrade. Assunto: Eleições - 2º Turno. Matéria Administrativa. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600483-23.2020. Mário Campos. Recorrentes: Valdirene da Silva Goncalves, Prefeito e Nery Alves Ribeiro, Vice-Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600168-49.2021. Belo Horizonte. Requerente: Wadson Nathaniel Ribeiro. Interessados: Francisco Panades Rubio e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Aprovaram as contas, com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600188-93.2020. Belo Horizonte. Recorrente: Samuel Ferreira Saraiva, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle.

Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 25 DE ABRIL, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. JOSÉ JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL EM SUBSTITUIÇÃO AO DR. EDUARDO MORATO FONSECA. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600004-74.2021. Santo Antônio do Itambé. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Jose dos Santos Neto e outros. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Adiado para a sessão de 26/4/23, por despacho da Relatora.

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600098-61.2023. São Gotardo. Paciente: Claudionor Anicesio dos Santos. Impetrante: Claudionor Anicesio dos Santos. Impetrado: Juízo da 254ª Zona Eleitoral, de São Gotardo. Assunto: Ação Penal. Uso de documento falso para fins eleitorais. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Denegaram a ordem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000021-08.2018. Piranga. Assistente: Sergio Lopes dos Santos. Recorrentes: Jazon Haroldo Silva Almeida e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Ação Penal. Induzimento à inscrição de eleitor em infração às normas legais. Falsidade Ideológica. Inscrição fraudulenta. Uso de documento falso para fins eleitorais. Corrupção eleitoral. Reconhecimento indevido de firma ou letras para fins eleitorais. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Após o Relator, o Revisor e o 1º Vogal rejeitarem as preliminares de: afronta ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa, de vício de motivação na decisão e de afronta ao princípio da congruência e após o Relator e o Revisor darem parcial provimento ao 1º recurso, de Cleber Sabino Vidigal, darem parcial provimento ao 2º recurso, de Jazon Haroldo Silva Almeida, darem provimento integral ao 3º recurso, de Maria Helena Pereira, darem provimento integral ao 4º recurso de Sebastião Silvino Fagundes e Rogério Moreira Fernandes, e darem parcial provimento ao 5º recurso, de Juliana Aparecida e outros, pediu vista o 1º Vogal, Des. Octavio Bocalini, para o dia 10/05/23. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Tiago Siqueira Mota, Dr. Valter Silvestre, Dra. Elizabeth Meksenis).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601530-44.2020. Muriaé. Recorrentes: Joel Moraes de Asevedo Junior, Vereador e outros. Eleição 2020. Recorridos: André Luiz da Silva, Vereador e outros. Eleição 2020. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Mauro Bomfim).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600828-69.2020. Itabira. Recorrentes: Marco Antônio Lage e outros. Recorrido: Diretório Municipal do Partido Social Cristão. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - bem particular de uso comum. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade, suscitada de ofício pelo Relator no 2º recurso, por maioria, e dele conheceram e deram parcial provimento a ambos os recursos, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, Juiz Cassio Fontenelle. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Yara Jordânia Alves).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600513-07.2020. Tombos. Recorrente: Vania Aparecida Meira Bianchini, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600078-30.2020. Extrema. Recorrente: Joao Batista da Silva. Recorrido: Partido da Social Democracia Brasileira. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Representação. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram as preliminares de: intempestividade e de nulidade do processo por cerceamento de defesa e deram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600467-40.2020. Resplendor. Recorrente: Geracino Inácio de Oliveira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600018-97.2022. Matias Barbosa. Recorrente: Comissão Provisória do Partido Progressista no Município de Matias Barbosa. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600909-26.2020. Belo Horizonte. Interessados: Republicanos - Diretório Regional e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Aprovaram, com ressalvas, as contas do Diretório Regional do Partido Republicanos de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2019, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 10ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 19 ABRIL DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. JOSÉ JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL EM SUBSTITUIÇÃO AO DR. EDUARDO MORATO FONSECA. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo nº 0600119-37.2023. Divisa Alegre. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Eleições - Eleição Suplementar. Matéria Administrativa. Minuta de Resolução que: "Fixa data, aprova a instrução e o calendário para a realização de eleições suplementares para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito no Município de Divisa Alegre, Minas Gerais (213ª Zona Eleitoral de Pedra Azul. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Bocalini. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.246/2023, à unanimidade.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 24

DE ABRIL, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. JOSÉ JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL EM SUBSTITUIÇÃO AO DR. EDUARDO MORATO FONSECA. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0601158-61.2020. Sete Lagoas. Recorrentes: Duílio de Castro Faria e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Renato Campos Galuppo).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600561-39.2020. Contagem. (Retirado de pauta). Recorrente: Hugo Otavio Costa Vilaça, Vereador. Eleição 2020. Recorridos: Leandro Amaral Costa Vereador e outros. Eleição 2020. Assunto: Representação. Propaganda política - propaganda eleitoral – internet. Relator:

Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Leandro Amaral Costa).

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600043-91.2021. Recorrentes: Marcilio Alisson Fonseca de Almeida e Roberto Sales. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Calúnia na propaganda eleitoral. Ação Penal. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Não conheceram do 2º recurso, de Marcílio Alisson Fonseca de Almeida, por intempestividade, rejeitaram a prejudicial de mérito de prescrição e deram provimento ao 1º recurso, de Roberto Sales, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Matheus Moraes Ephina).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600116-21.2022. Campo Belo. Recorrente: Rafaell Ribeiro Trindade Melo. Assunto: Matéria Administrativa. Eleições - 1º Turno. Eleições - 2º Turno. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0605522-21.2022. Belo Horizonte. Embargante: Duda Salabert Rosa, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Conheceram dos documentos juntados com os embargos de declaração e acolheram parcialmente os embargos, com efeitos infringentes, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0000077-18.2015. Belo Horizonte. Embargantes: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e outros. Embargada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram ambos os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600453-93.2020. Poços de Caldas. Recorrente: Marcelo Gazzafi de Mendonça, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão:

Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600664-27.2020. Nanuque. Recorrentes: Edson Fernandes dos Santos, Prefeito e Francisvaldo Vieira de Matos, Vice-Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 19 DE ABRIL, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. JOSÉ JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL EM SUBSTITUIÇÃO AO DR. EDUARDO MORATO FONSECA. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

OUTORGA DA MEDALHA DE TIRADENTES AO TRE, AO DES.-PRESIDENTE, AO DES. OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI E AO JUIZ VAZ BUENO

O DES.-PRESIDENTE – Antes de chamar a julgamento o primeiro processo, quero fazer um esclarecimento.

Fiz aos eminentes Pares, por meio de *WhatsApp*, a comunicação e o convite para a outorga da Medalha da Inconfidência, que será entregue por S. Exa., o Governador do Estado, Sr. Romeu Zema, no próximo dia 21. Constei na mensagem, que transmiti a todos os colegas, que a Medalha da Inconfidência foi concedida ao Tribunal Regional Eleitoral e também ao Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini e ao Juiz Vaz Bueno, da Corte. Então, esse convite foi feito para que todos da Corte possam lá comparecer e, certamente, prestigiar, não só o TRE, mas também os agraciados, o Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini e o Juiz Vaz Bueno.

Faço o registro de que também fui contemplado com essa medalha. Não me incluí no convite, até porque já disse antecipadamente que não poderei lá comparecer. Por isso é que eu não noticiei, até então, que eu havia também sido contemplado. Então, faço esse registro para não deixar nenhum mal entendido. Só não coloquei meu nome no convite porque não poderei estar lá.

Também receberei essa medalha outorgada pelo Governo do Estado, entretanto, vou marcar uma data posterior com o cerimonial para, pessoalmente, receber essa honrosa medalha.

VOTO DE BOAS-VINDAS AO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL,
DR. JOSÉ JAIRO GOMES, EXARADO PELA CORTE DO TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS.

O DES.-PRESIDENTE – Cumprimento meus em. Pares, sejam o Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini, presente virtualmente; o Juiz Vaz Bueno, a Juíza Patrícia Henriques, o Juiz Marcelo Salgado, o Juiz Guilherme Doehler e o Juiz Cássio Azevedo Fontenelle.

Saúdo, de forma especial, o Dr. José Jairo Gomes, que hoje se encontra conosco em substituição ao Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato, porquanto – registre-se –, já trabalhamos juntos neste Sodalício, conheço-o muito bem e, por isso mesmo, quero dizer-lhes da alegria e da satisfação de novamente estar com S. Exa. nesta Corte.

A competência do Dr. José Jairo Gomes já é de todos conhecida, de forma que, além do prazer e da satisfação de rever o amigo, compartilho com todos a

certeza de que o Ministério Público Eleitoral está muito bem representado por Sua Excelência aqui.

Bem-vindo, pois, de volta a este Tribunal Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes.

O DR. JOSÉ JAIRO GOMES – Obrigado, senhor Presidente.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Cumprimento Vossa Excelência, senhor Presidente, estendendo os cumprimentos ao Des. Octavio Augusto De Nigris Boccacini, ao Juiz Vaz Bueno, ao Juiz Marcelo Salgado, ao Juiz Guilherme Doehler e ao Juiz Cássio Fontenelle.

Saúdo, especialmente, hoje, nosso Professor, este de todos nós, Dr. José Jairo Gomes, tanta seja a honra e a alegria de ter conosco o autor dos livros que sempre adotamos nos nossos ensinamentos de Direito Eleitoral.

Cumprimento, ainda, o Advogado e a Advogada aqui presentes.

Registro, com alegria, a presença do Dr. Edson de Resende Castro, Coordenador da Coordenadoria de Apoio aos Promotores Eleitorais do MPMG, autor, palestrante e professor de Direito Eleitoral e quem aqui ora está, acompanhando os julgamentos.

O DR. RENATO CAMPOS GALUPPO – Cumprimento Vossa Excelência, senhor Presidente, o Des. Octavio Augusto De Nigris Boccacini e os demais Membros da Corte, o Juiz Vaz Bueno, a Juíza Patrícia Henriques, o Juiz Guilherme Dohler, o Juiz Marcelo Salgado e o Juiz Cássio Azevedo Fontenelle, bem como saúdo o douto Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por este seu retorno ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

O Prof. José Jairo Gomes é uma referência para todos nós, um grande doutrinador do Direito Eleitoral. Tive a oportunidade de conviver com S. Exa. quando estive anteriormente aqui, com assento neste Tribunal. Aliás, é importante pontuar a presença, hoje, de uma dupla de docentes, pois, também, presente o Dr. Edson de Resende, outro grande doutrinador da área eleitoral e meu confrade na Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político – ABRADep, a quem saúdo, especialmente, tanto em meu nome como em nome da advocacia que milita perante esta Corte e em nome de nossa ABRADep.

O DR. JOSÉ JAIRO GOMES – Senhor Presidente, gostaria de agradecer pelas palavras gentis do Dr. Renato Campos Galuppo e, também, a gentileza das

palavras da Professora Juíza Patrícia Henriques.

É uma honra estar de volta à tribuna, esta que frequentei em “outra vida”.

O JUIZ MARCELO SALGADO – Senhor Presidente, antes de apresentar a divergência que trago neste processo, gostaria de cumprimentar o Dr. José Jairo Gomes e dar-lhe as boas-vindas. Não pessoalmente, mas, de livro e doutrina, conheço-o há muito e venho aprendendo com as lições de Sua Excelência.

O DR. JOSÉ JAIRO GOMES – Senhor Presidente, gostaria de agradecer a V. Exa. e aos em. Magistrados deste Sodalício eleitoral pelas palavras generosas e gentis a mim dirigidas.

Quero dizer a V. Exa. e aos demais Membros desta Corte que nossos estudos e trabalhos na área político-eleitoral começaram lá em 1993 – como dissera anteriormente, “em outra vida” – oportunidade, inclusive, em que tive a grata alegria de conhecer o pai de nosso em. Juiz Guilherme Doehler, então Juiz do Trabalho em Pirapora, naquela época.

Gostaria de agradecer-lhe e ao em. Juiz Vaz Bueno, à Professora Patrícia Henriques, ao Juiz Marcelo Salgado, ao Juiz Guilherme Doehler, ao Juiz Cássio Fontenelle e ao em. Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini – de quem me lembro bem quando cá estive – pela acolhida em meu retorno a esta Casa.

Lembro-me de o Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini ser, então, um Magistrado que atuava na propaganda, com opiniões muito retas, contestando quando precisava, decidindo pelo que entendia ser o justo, e, com isso, ganhando a admiração de todos. Evidentemente, senhor Presidente, o papel de V. Exa. não foi menor, muito pelo contrário, destacando-se neste Tribunal Regional Eleitoral.

Rememorar, senhor Presidente, a nossa atuação nesta Casa, em tempos passados, leva-me à época em que presidia esta Corte o em. Des. Hugo Bengtsson Júnior, sucedido pelo Des. Orlando Adão e depois pelo Des. Antônio Hélio, quem, aliás, escrevia muito sobre Direito Eleitoral, em artigos publicados nas revistas da Escola Judicial. Vieram, então, o Des. Cláudio Costa, o Des. Kelsen Carneiro, o Des. Armando Pinheiro Lago, o Des. Nilo Schalcher – pessoa de lhanza extraordinária –, o Des. Joaquim Herculano, o Des. José Tarcísio e, sequencialmente, o Des. José Antonino Baía Borges, todos em. Desembargadores a presidir esta Casa e com quem tive a subida honra, tão elevada fosse, de prestar o trabalho do Ministério Público Federal em âmbito

Eleitoral.

Portanto, quero agradecer a V. Exas. e dizer de minha imensa alegria e honradez, depois de doze anos longe das Gerais, lotado então no Planalto Central, voltar a esta Casa, – como diz o ditado, “o bom filho à casa torna” – seguro de minha satisfação ao tornar. A todos, meu abraço e por todos, minha admiração.

Muito obrigado, senhor Presidente.

O DES.-PRESIDENTE – Obrigado, Dr. José Jairo Gomes, pelas palavras. Renovo-lhe aqui os votos de boas-vindas e bom retorno.

Julgamentos

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0606386-59.2022. Belo Horizonte. Impetrante: Vania Rage. Litisconsorte: Advocacia Geral da União. Impetrado: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Mandado de Segurança. Processo Administrativo. Matéria Administrativa. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Adiado pelo Relator para o dia 24/4/23.

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600074-33.2023. São José do Goiabal. Impetrante: Edvan da Silva Ferreira. Impetrado: Juízo da 251ª Zona Eleitoral de São Domingos do Prata. Assunto: Mandado de Segurança. Condição de Elegibilidade - Quitação Eleitoral. Contas - Não Apresentação das Contas. Requerimento de Regularização da Situação de Inadimplência de Prestação de Contas. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Concederam a segurança, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0000004-06.2015. Três Corações. Embargante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Embargado: Sergio Roberto Auad. Assunto: Corrupção Eleitoral. Arregimentação de eleitor ou boca de urna. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não conhecimento parcial dos segundos embargos e rejeitaram os primeiros e os segundos embargos, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0000004-06.2015. Três Corações. Embargante: Sergio Roberto Auad. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Corrupção Eleitoral. Arregimentação de eleitor ou boca de urna. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não conhecimento parcial dos segundos embargos e rejeitaram os primeiros e os segundos embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600184-66.2022. Contagem. Embargantes: Carlos Magno de Moura Soares e outros. Embargados: Partido Democrático Trabalhista e outros. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Jorge Washington Cançado Neto).

PJE Embargos de Declaração nº 0600194-13.2022. Contagem. Embargantes: Carlos Magno de Moura Soares e outros. Embargados: Partido Democrático Trabalhista e outros. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Maikon Vilaça Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600146-88.2021. Nova Lima. Recorrente: Ian Alone Pereira. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Doação de recursos acima do limite legal - pessoa física. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Rejeitaram preliminar de nulidade, arguida da tribuna pelo recorrente e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Renato Campos Galuppo).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600001-13.2021. Durandé. (Retirado da pauta eletrônica). Recorrente: Partido Social Democrático. Recorridos: Adriano Alves Feitosa e Jose Elias Rodrigues Pereira. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram

as preliminares de: alegação de decadência pela propositura intempestiva da ação, de nulidade da sentença por cerceamento do direito de produção de provas, de nulidade por cerceamento de defesa - juntada tardia de documentos e de nulidade por cerceamento de defesa - juntada de mídias de audiência incompletas, e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Bruno Henrique Silva Pontes e Dr. Layon Nicolas Dias Pereira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600874-47.2020. Durandé. (Retirado de pauta eletrônica). Recorrente: Partido Social Democrático. Recorridos: Adriano Alves Feitosa e Jose Elias Rodrigues Pereira. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram as preliminares de: decadência pela propositura intempestiva da ação e de decadência pela ausência de formação de litisconsórcio passivo necessário, de nulidade da sentença por cerceamento do direito de produção de provas, de nulidade por cerceamento de defesa - juntada tardia de documentos e de nulidade por cerceamento de defesa - juntada de mídias de audiência incompletas, e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Bruno Henrique Silva Pontes e Dr. Layon Nicolas Dias Pereira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600088-57.2021. Amparo do Serra. Recorrente: Geraldo Lisboa. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Doação de recursos acima do limite legal - pessoa física. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa, à unanimidade e deram parcial provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600106-14.2018. Belo Horizonte. Interessados: Francisco Panades Rubio e outros. Decisão: Após o Relator, o 1º, 2º e o 3º Vogais desaprovarem as contas do Partido da Pátria Livre de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2017, e o 1º Vogal fazer

determinações em maior amplitude que o Relator, pediu vista o 4º Vogal, Juiz Vaz Bueno, para o dia 25/4/23.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 9ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 17 ABRIL DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. JOSÉ JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL EM SUBSTITUIÇÃO AO DR. EDUARDO MORATO FONSECA. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo nº 0600109-90.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Proposta de Alteração de Resolução. Matéria Administrativa. Resolução que acrescenta o art. 3º-A à Resolução TRE-MG nº 1.197, de 17 de dezembro de 2021, que "Institui o Programa Apoio Virtual Eleitoral AVE, em caráter experimental, e estabelece regras para o seu funcionamento no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.". Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.245/2023, à unanimidade.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 18 DE ABRIL, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 14 DE ABRIL DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 19 DE ABRIL, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. JOSÉ JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL EM SUBSTITUIÇÃO AO DR. EDUARDO MORATO FONSECA.

Julgamentos

PJE Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 0603351-91.2022. Belo Horizonte. (Retirado da sessão eletrônica). Autor: Partido da Mulher Brasileira - PMB estadual. Réus: Mateus Simões de Almeida e Romeu Zema Neto. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Bocalini. Decisão: Retirado da sessão eletrônica de 14/4/23 para inclusão em sessão presencial.

PJE Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 0603249-69.2022. Belo Horizonte. (Retirado da sessão eletrônica). Autor: Coligação Juntos pelo Povo de Minas Gerais. Réus: Mateus Simões de Almeida e Romeu Zema Neto. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Bocalini. Decisão: Retirado da sessão eletrônica de 14/4/23 para inclusão em sessão presencial.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600456-13.2020. Divinópolis. (Retirado da sessão eletrônica). Recorrente: Lauro Henrique Rodrigues de Carvalho. Recorridos: Partido Social Liberal e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Retirado da sessão eletrônica de 14/4/23 para inclusão em sessão presencial.

PJE Embargos de Declaração nº 0604276-87.2022. Embargante: Danilo Santos Xavier Guimarães, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Adiado pelo Relator para o dia 28/4/23.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604250-89.2022. Belo Horizonte. Interessada: Ana Julia Inácio Vilela, Deputada Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Adiado pelo Relator para o dia 28/4/23.

PJE Embargos de Declaração nº 0600249-61.2022. Janaúba. Embargante: União Brasil - Minas Gerais - estadual. Embargados: AVANTE e Derlan Miranda dos Reis. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Adiado para a sessão de 28/4/23 por ausência de quórum completo.

PJE Embargos de Declaração nº 0600374-29.2022. Piranguinho. Embargante: União Brasil - Minas Gerais - estadual. Embargados: Lucas Leonardo Costa Mota e Comissão Diretora Provisória do Partido Liberal do Estado de Minas Gerais. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Adiado para a sessão de 28/4/23 por ausência de quórum completo.

PJE Embargos de Declaração nº 0600273-89.2022. Sete Lagoas. Embargante: Movimento Democrático Brasileiro. Embargados: Partido Social Democrático e Gilmar de Sousa Batista Junior. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Adiado para a sessão de 28/4/23 por ausência de quórum completo.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600630-81.2020. Catas Altas. Recorrente: Saulo Moraes de Castro. Recorridos: Fernando Rodrigues Guimaraes e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Adiado para a sessão de 28/4/23 por ausência de quórum completo.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600904-14.2020. Arinos. Recorrente: Marcilio Alisson Fonseca de Almeida. Recorridos: Matos Alem Alves da Costa e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Adiado para a sessão de 28/4/23 por ausência de quórum completo.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600107-40.2021. Santa Vitória. Recorrente: Kenivon Josley Fernandes. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Doação de recursos acima do limite legal. Pessoa física. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram as preliminares de inépcia da inicial e de nulidade por ilicitude de prova e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, vencido parcialmente o 5º Vogal, Juiz Vaz Bueno, que afastava a anotação administrativa da inelegibilidade. Ausente o Juiz Marcelo Salgado.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600794-15.2020. Urucuia. Recorrente: Maria de Jesus de Paiva Oliveira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Ausente o Juiz Marcelo Salgado.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600769-69.2020. Jampruca. Recorrente: Eduardo Sales Mariano. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Ausente o Juiz Marcelo Salgado.

PJE Embargos de Declaração nº 0601058-52.2020. Conselheiro Lafaiete. Embargante: Giuseppe Lisboa Laporte, Vereador. Eleição 2020. Embargada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Acolheram os embargos, com efeitos infringentes, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Ausente o Juiz Marcelo Salgado.

PJE Consulta nº 0600094-24.2023. Belo Horizonte. Consulente: Alencar Magalhaes da Silveira Junior. Assunto: Consulta. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Responderam à consulta positivamente, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Ausente o Juiz Marcelo Salgado.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600158-73.2022. Lavras. Recorrente: Elias Freire Filho. Assunto: Requerimento. Direitos políticos - suspensão de direitos políticos. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. Ausente o Juiz Marcelo Salgado.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600207-62.2021. Governador Valadares. Recorrente: Mauricio Ferrari. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Doação de recursos acima do limite legal - pessoa física. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. Ausente o Juiz Marcelo Salgado.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601232-56.2020. Pirapora. Recorrente: Zilene Pereira da Silva, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto da Relatora. Ausente o Juiz Marcelo Salgado.

Encerrada a sessão.